

**DECRETO N. 097/2021  
DE 23/11/2021**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social*

*Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção de Programas Sociais do Estado*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.1165*

*Detalhamento: 000039*

*Reduzido da Despesa: 73*

*Valor: R\$ 10.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.0001*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 24*

*Valor: R\$ 40.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental*

*Despesas: 3190*

*Recursos: 01.0018*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 19*

*Valor: R\$ 70.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação  
*Projeto Atividade:* 2.007 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
*Despesas:* 3190  
*Recursos:* 01.0019  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 19  
*Valor:* R\$ 55.000,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação  
*Projeto Atividade:* 2.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche  
*Despesas:* 3190  
*Recursos:* 01.0019  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 26  
*Valor:* R\$ 15.000,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação  
*Projeto Atividade:* 2.007 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
*Despesas:* 3390  
*Recursos:* 01.0001  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 20  
*Valor:* R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Transferências do FUNDEB – Fonte 0018.00 E 0019.00, no valor de R\$ R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), do Excesso de arrecadação de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Fonte 0001.00 no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), e do Excesso de Arrecadação de recursos do Sistema Único de Assistência Social(SUAS) – Estado – Fonte 1165.39 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 23 de Novembro de 2021.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada